

Fundação IBGE

Por decreto presidencial de 2 de agosto do corrente foi aprovado o Estatuto da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, regulamentando assim, o Decreto-Lei n.º 161 de 13 de fevereiro de 1967 que autorizava o Poder Executivo a instituir a Fundação IBGE.

A Fundação IBGE, na qualidade de órgão central do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geográfico-Cartográfico Nacional, cabe prestar orientação normativa e exercer supervisão técnica e fiscalização específica das atividades estatísticas, geográficas e cartográficas dos órgãos integrantes dos respectivos sistemas, bem como executar levantamentos, pesquisas e estudos relativos a essas atividades, especialmente os necessários à formulação e à execução do Plano Nacional de Estatística Básica e do Plano Nacional de Geografia e Cartografia, divulgando os seus resultados.

Competirá ainda à Fundação, no desempenho de suas atribuições de coordenação e orientação, zelar pela observância dos princípios consagrados

na Convenção Nacional de Estatística (Decreto n.º 1.022 de 11 de agosto de 1936) e nos Convênios Nacionais de Estatística Municipal (Decreto-Lei número 5.981 de 10 de novembro de 1943), com as modificações introduzidas pela legislação posterior (Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 161 de 13 de fevereiro de 1967).

De acordo com o que dispõe o Estatuto, a Fundação IBGE compor-se-á dos seguintes órgãos: a) Conselho Diretor; b) Presidência; c) Órgãos Autônomos (Instituto Brasileiro de Estatística; Instituto Brasileiro de Geografia e Escola Nacional de Ciências Estatísticas); e d) Conselho Fiscal.

O Conselho Diretor ao qual estará afeta a direção da Fundação terá a seguinte composição: 1) Presidente da Fundação que será o Presidente do Conselho; 2) Diretores Superintendentes dos órgãos autônomos; 3) Representante do Estado Maior das Forças Armadas. (EMFA); 4) Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral; 5) Representante do Ministério do Interior.

Planos de Desenvolvimento do País

O Presidente Costa e Silva em recente reunião ministerial, aprovou documento que define os objetivos básicos do governo, além da fixação das diretrizes gerais da política econômica e o estabelecimento de uma política estratégica, destinada a concentrar recursos em nove setores prioritários.

As novas áreas prioritárias são fixadas a partir de mudanças na orientação da política econômica governamental. A modificação de objetivos tem em vista que "não obstante o empenho

do Governo anterior, a política econômica e a fórmula de controle da inflação ultimamente empregados não lograram alcançar os resultados desejados, seja quanto à retomada do desenvolvimento, seja quanto à contenção da inflação".

Tal ponto de vista é fundamentado em documento, anexo ao plano, em que está resumido o diagnóstico elaborado por equipe de economistas do Ministério da Fazenda e do Planejamento, sob a coordenação do EPEA